ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 956/77, de 30 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. GREGÓRIO DA SILVA LEAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. GREGÓRIO DA SILVA LEAL, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" com os limites e caracteríticas seguintes: Situado à rua São Francisco nº 2.498 - Lote nº 2.498, na QUADRA nº 33; Limitando-se ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida rua; ao Leste com imóvel de nº 2.488; ao Oeste com imóvel de nº 2.502, medindo 5,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Dir. Depto de Administração.